Resolução nº 800

Câmara Municipal de Volta Redonda

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO N.º 800 DE 20 / 12 / 1986.

EMENTA: FIXA OS VALORES A SEREM DISPENDIDOS AO VICE-PREFEITO, A TÍTULO DE SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO.

— alterações —

RESOLUÇÃO Nº 866(REVOGA) DE 26 / 11 / 1986.

DE ___ / ___ / _____

DE ___ / ___ / _____

DE ___ / ___ / _____

DE ___ / ___ / _____

SBF/.

Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 800

Autor: Mesa Diretora

Ementa: Fixa os valores a serem dispendidos ao Vice-Prefeito, a título de subsídio e verba de representação.

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 073/85

Data apresentação: 19 / 12 / 85 Data da Leitura: 19 / 12 / 85

Considerado objeto de Deliberação em: 19 / 12 / 85

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	20/12/85	SIM	-
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	20/12/85	SIM	-
Obras e Serviços Públicos	-	-	-
Saúde, Educ. e Assist. Social	-	-	-
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	-	-	-

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 20 / 12 / 85 Unanimidade SIM Votos Contra -

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 20 / 12 / 85 Unanimidade SIM Votos Contra -

Com Emendas? SIM Quantas? 05

Com Sub-Emenda? SIM Quantas? 01

PROMULGAÇÃO EM: 20 / 12 / 85 Pelo: Pres. Luiz Carlos H. Sarkis

PUBLICAÇÃO EM : 19 / 02 / 86 Jornal: O SUL FLUMINENSE

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: II Folhas: 124 (cento e vinte e quatro)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 30 (trinta)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 030

Volta Redonda, 31 de janeiro de 1986

acb.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Resolução **N.º** 073/85.

EMENTA:- FIXA OS VALORES A SEREM DISPENDIDOS AO VICE-PREFEITO, A TÍTULO DE SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr$ 7.318.358 (sete milhões, trezentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta e oito cruzeiros) a verba de representação a ser paga mensalmente ao Vice-Prefeito de Volta Redonda, bem como fica fixado em 1/3 (um terço) do subsídio do Prefeito Municipal o valor a ser dispendido a título de subsídio do Vice-Prefeito de Volta Redonda.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Resolução correrá por conta da dotação 01.03.070202.01-3.1.1.1., do orçamento em vigor.

Artigo 3º - A atualização em decorrência dos reajustes da remuneração dos Deputados Estaduais, far-se-á por Ato da Mesa Diretora da Câmara, inclusive abrangendo sempre os subsídios dos Vereadores, do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1986.

Sala Getúlio Vargas, 19 de dezembro de 1985.

VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
Presidente

VEREADOR JOSE LUIZ DE SÁ
Vice-Presidente

VEREADOR MAXWEL PIRES DA ROCHA
Primeiro Secretário

VEREADOR JOSE ISRAEL DOS ANJOS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 FLS. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Resolução **N.º** 073/85

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS 02 | Ass

EMENTA:-

JUSTIFICATIVA:

Visa o presente Projeto de Resolução dar cumprimento às normas estabelecidas pela Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro que, em seu artigo 58, ítem "X", letra "c" e no seu artigo 100, §3º, que determina a OBRIGATORIEDADE da Câmara fixar o subsídio e a verba de representação do vice-Prefeito, em obediência igualmente à Lei Complementar nº 39/83.

Vale ressaltar que esta obrigatoriedade da Câmara é constitucional e a Resolução só entrará em vigor a partir de 1º de janeiro, quando passará a existir, em Volta Redonda, o cargo de vice-Prefeito. Neste sentido a presente Resolução, caso aprovada, fixará ao vice-Prefeito um percentual de representação abaixo do limite apontado nos critérios estabelecidos pelo parágrafo 3º do artigo 100 da LOM e, no caso do subsídio, previsto no artigo 58 do mesmo diploma legal, será este correspondente à um terço recebido pelo Prefeito Municipal.

A iniciativa desta matéria, é bom ressaltar, é da Câmara através de Projeto de Resolução da Mesa Diretora, que não poderia se escusar de dar cumprimento a uma obrigatoriedade legal. Independente e não cabe Lei Municipal no caso, pois tal procedimento inexiste em qualquer diploma constitucional e dele só tem conhecimento pela opinião engajada que não procura se alicerçar em fundamentos legais. A legação de que criaria despesas e por isto teria que ser de iniciativa do Prefeito não resiste ao menor argumento: fosse assim e a Câmara não fixaria os vencimentos do Prefeito e dos próprios vereadores. Fixar os subsídios e a representação a quem de direito é dever da Câmara formalizado em Lei.

Assim sendo, encaminhamos aos senhores vereadores o presente projeto substitutivo que complementa o original no cumprimento das normas legais.

Por fim, destaca-se que o valor estabelecido no projeto original não se altera, permanecendo o mesmo através do equilíbrio entre a verba de representação e o subsídio do vice-Prefeito.

Por fim, resta agradecer à Comissão de Justiça que, no seu parecer, levantou o fato do vice-Prefeito ter direito a subsídio, permitindo à Mesa, por este substitutivo, corrigir o original.

PROT: 1.196/85.

cbc/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PARECER

Encaminhamos o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO de nº 073/85 ao plenário com os seguintes pareceres:

[ ]	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	- Em ___/___/___
[ ]	COM. DE FIN. FISCAL. TOM. CONTAS E ORÇAMENTO	- Em ___/___/___
[ ]	COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	- Em ___/___/___
[ ]	COM. EDUC. SAUDE E ASSIST. SOCIAL	- Em ___/___/___
[ ]	COM.AGRICULT. PEC. IND. E COMÉRCIO	- Em ___/___/___

Divisão de Expediente:

_____

Pareceres verbais exarados em plenário:

[X]	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	- Em 20/12/85
[X]	COM. DE FIN. FISCAL. TOM.CONTAS E ORÇAMENTO	- Em 20/12/85
[ ]	COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	- Em ___/___/___
[ ]	COM. EDUC. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	- Em ___/___/___
[ ]	COM. AGRICULT. PEC. IND. E COMÉRCIO	- Em ___/___/___

Assessor

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliateca

RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 04 | Ass

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

344

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR : Vereador WILLIAM DE FREITAS

ASSUNTO : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 073/85

Somos pela aprovação conforme determina a Constituição, evidentemente resalvando a necessidade de apresentação de emendas anteriormente apresentadas pela Comissão de Finanças.

Sala Getúlio Vargas, 20 de DEZEMBRO de 1985

Assinatura do relator


APROVADO
Em 08/12/88
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS 05 | Mc

345

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

RELATOR : Vereador JOSÉ LUIZ DE SÁ

ASSUNTO : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 073/85

Parecer favorável com as 9 emendas apresentadas.

Sala Getúlio Vargas, 20 de DEZEMBRO de 1985

Assinatura do relator


APROVADO
Em 20 / 12 / 19 85
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

- DIVISÃO DE EXPEDIENTE -

EMENDAS

Encaminhamos o presente Projeto de Resolução nº 73/85 ao plenário com:

Emenda nº 01	20/12/85
Emenda nº 02	20/12/85
Emenda nº 03	20/12/85
Emenda nº 04	20/12/85
Emenda nº 05	20/12/85
Sub-Emenda nº 01	20/12/85

RG

D. E.

EMENDAS

Apresentadas em plenário:

NUMERADAS:

de ___ a ___	em ___/___/___
de ___ a ___	em ___/___/___
de ___ a ___	em ___/___/___
de ___ a ___	em ___/___/___
de ___ a ___	em ___/___/___
dé ___ a ___	em ___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 06 | AC

D. E.

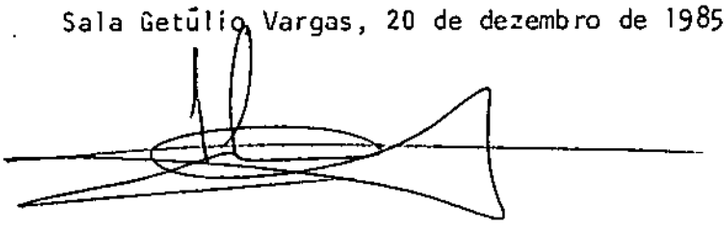
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ EMENDA Nº 1

EMENDA MODIFICATIVA

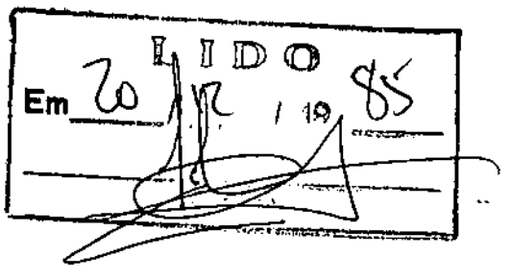
O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

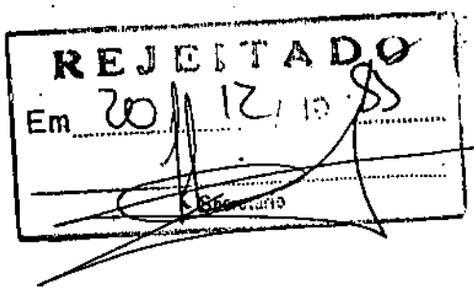
"Artigo 1º - Fica fixado em Cr$ 3.659.179 a verba de representação a ser paga mensalmente ao Vice-Prefeito de Volta Redonda, bem como fica fixado em 1/3 (um terço) do subsídio do Prefeito Municipal o valor a ser dispendido a título de subsídio do Vice-Prefeito de Volta Redonda."

Sala Getúlio Vargas, 20 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 07


LIDO
Em 20 / 12 / 19 85


REJEITADO
Em 20 / 12 / 19 85

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ EMENDA Nº 2

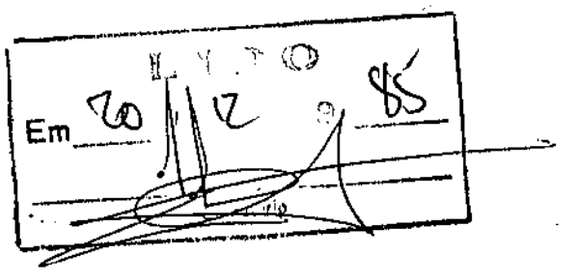
EMENDA ADITIVA

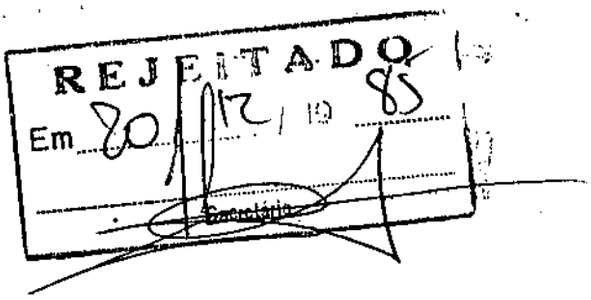
No Projeto de Resolução nº 073/85 inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art - Fica o Chefe do Executivo obrigado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua posse, determinar as atribuições do Senhor Vice-Prefeito."

Sala Getúlio Vargas, 20 de dezembro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 08 | AC


Em 20 12 85


REJEITADO
Em 20 12 85

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

EMENDA 1023

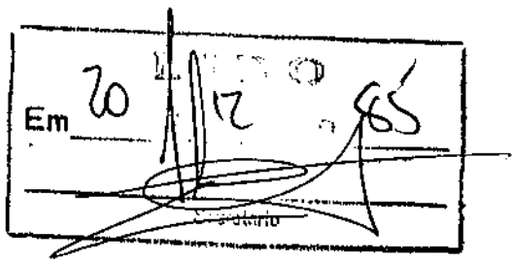
EMENDA ADITIVA

No Projeto de Resolução nº 073/85, inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art - Para o fiel cumprimento desta Resolução, não poderão o Senhor Vice-Prefeito acumular cargo ou função na Administração direta e indireta do Município."

Sala Getúlio Vargas, 20 de dezembro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 09


Em 20 / 12 / 85


REJEITADO
Em 20 / 12 / 1985
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 04

"Artigo 1º - É fixado em 50 % (cinquenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal a verba de representação a ser paga mensalmente ao Vice-Prefeito de Volta Redonda, bem como é fixado em 1/3 (um terço) do subsídio do Prefeito Municipal o valor a ser dispendido a título de subsídio do Vice-Prefeito de Volta Redonda."

Sala Getúlio Vargas, 20 de dezembro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 10

LIDO
Em 20 / 12 / 1985
Secretário

APROVADO
Em 20 / 12 / 1985
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 05

"Artigo 1º - É fixado em 31% (trinta e um por cento) de verba de representação do Prefeito Municipal a verba de representação a ser paga mensalmente ao Vice-Prefeito de Volta Redonda, bem como é fixado em 1/3 (um terço) do subsídio do Prefeito Municipal o valor a ser dispendido a título de subsídio do Vice-Prefeito de Volta Redonda".

Sala Getúlio Vargas, 20 de dezembro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 11

LIDO
Em 20 / 12 / 1985
Secretário

REJEITADO
Em 20 / 12 / 19 85
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

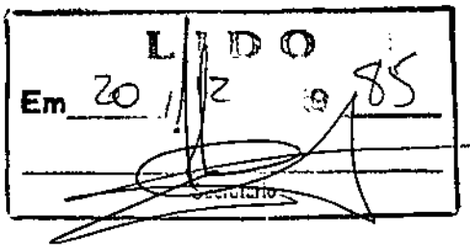
SUB-EMENDA Nº 01

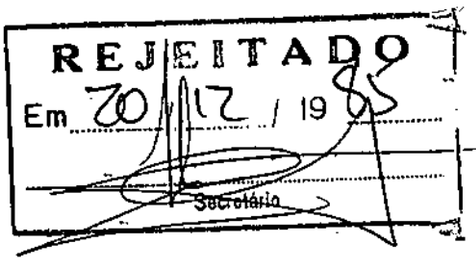
A Emenda nº 1 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - A verba de representação a ser paga mensalmente ao Vice-Prefeito fica fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor de seu próprio subsídio, bem como fica fixado em 1/3 (um terço) do subsídio do Prefeito Municipal o valor a ser dispendido a título de subsídio do Vice-Prefeito de Volta Redonda."

Sala Getúlio Vargas, 20 de dezembro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS 12


LIDO
Em 20 / 12 / 1985
Secretário


REJEITADO
Em 20 / 12 / 1985
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PARECER

Encaminhamos o presente EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO de nº 023/85, ao plenário com os seguintes pareceres:

[ ]	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Em ___/___/___
[ ]	COM. DE FIN. FISCAL. TOM. CONTAS E ORÇAMENTO	Em ___/___/___
[ ]	COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Em ___/___/___
[ ]	COM. EDUC. SAUDE E ASSIST. SOCIAL	Em ___/___/___
[ ]	COM.AGRICULT. PEC. IND. E COMÉRCIO	Em ___/___/___

Divisão de Expediente:

_____

Pareceres verbais exarados em plenário:

[+]	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	Em 20/12/85
[+]	COM. DE FIN. FISCAL. TOM.CONTAS E ORÇAMENTO	Em 20/12/85
[ ]	COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Em ___/___/___
[ ]	COM. EDUC. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Em ___/___/___
[ ]	COM. AGRICULT. PEC. IND. E COMÉRCIO	Em ___/___/___

Assessor: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 13 | Ao

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 14

346

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR : Vereador WILLIAM DE FREITAS

ASSUNTO : EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 073/85

Somos pela aprovação as emendas acima enumeradas.

Sala Getúlio Vargas, 20 de Dezembro de 85

Assinatura do relator

APROVADO
Em 6/12/85
Secretário

APROVADO

347

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR : Vereador EDSON RICARDO SANTANA

ASSUNTO : EMENDA Nº 4 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 073/85

A comissão de justiça é favorável a emenda nº 4

Sala Getúlio Vargas, 20 de DEZEMBRO de 1985

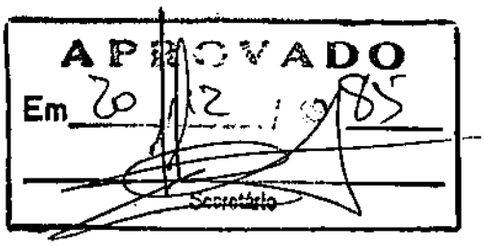
Edson Ricardo Santana

Assinatura do relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 15


APROVADO
Em 20/12/1985
Secretário

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 16

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

348

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

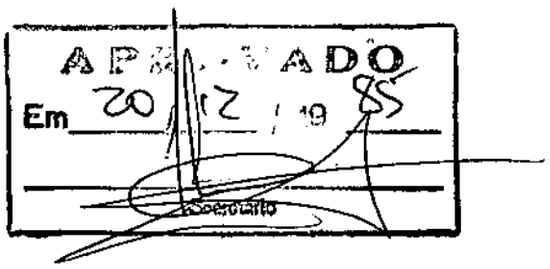
RELATOR : Vereador ~~EDSON MACEDO~~ JULIO CEZAR FERREIRA (PDT LEGISLATURA)

ASSUNTO : EMENDAS Nº 5 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 073/85

OS TRÂMITES SÃO LEGAIS E A COMISSÃO É PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

Sala Getúlio Vargas, 20 de DEZEMBRO de 1985

Assinatura do relator


APROVADO
Em 20/12/85
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS 17

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

340

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, COMISSÃO DE CONTAS E ORÇAMENTO

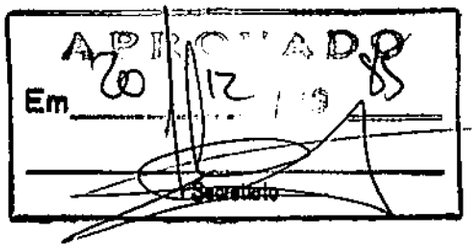
RELATOR : Vereador ELIAS NEVES DE ALMEIDA

ASSUNTO : EMENDAS Nº 1 A 3 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 073/85

Nosso parecer é favorável à aprovação da matéria em pauta.

Sala Getúlio Vargas, 20 de DEZEMBRO de 1985

Assinatura do relator


APROVADO
Em 20 12 / 9
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS 18

350

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

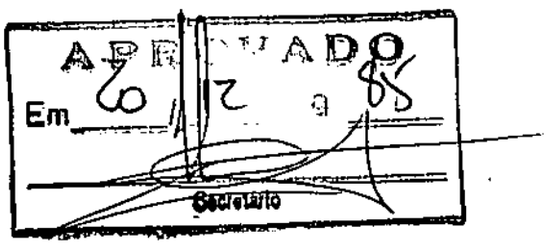
RELATOR : Vereador JOSÉ LUIZ DE SÁ

ASSUNTO : SUB-EMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 073/85

Parecer favorável a aprovação da Sub-emenda nº 1.

Sala Getúlio Vargas, 20 de DEZEMBRO de 85

Assinatura do relator


APROVADO
Em 6 / 12 / 85
Secretário

PROJETO VETADO

351

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, fiscalização, Comissão de Contas e Orçamento

RELATOR : Vereador José Luiz de Sá

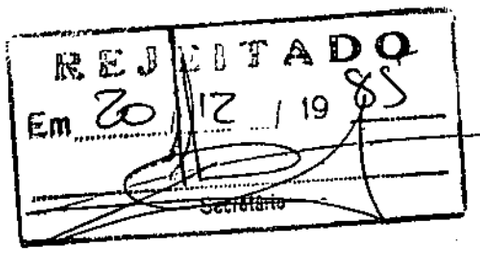
ASSUNTO : Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 073/85

Parecer contrário a aprovação da emenda

Sala Getúlio Vargas, 20 de dezembro de 1985

Assinatura do relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 19


REJEITADO
Em 20 / 12 / 1985
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 20

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

352

SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA

ANOTAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE PARECER VERBAL DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER VERBAL

COMISSÃO: FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, COMISSÃO DE OBRAS E ORÇAMENTO

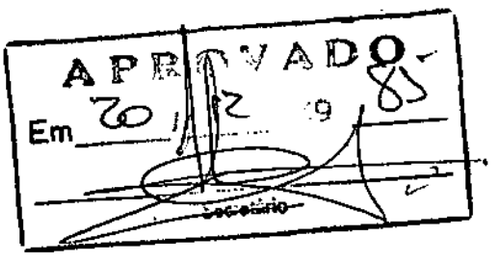
RELATOR : Vereador ELIAS NETES DE ALMEIDA

ASSUNTO : EMENDA Nº 5 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 073/85

somos favoráveis à aprovação da presente matéria.

Sala Getúlio Vargas, 20 de FEVEREIRO de 1985

Assinatura do relator


APROVADO
Em 20/12/89
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

DOCUMENTOS DIVERSOS

1. Requerimento à mesa Diretora - 20/12/85
2. Ofício nº 2414/85. PMVR - 20/12/85
3. Requerimento de Urg. e Pref. - 20/12/85
4. Redação Final - 20/12/85
5. Cópia of. P/002/86 - 07/01/86
6. Copia of. 10/022/86 - 07/01/86
7. _____ - __/__/__
8. _____ - __/__/__
9. _____ - __/__/__
10. _____ - __/__/__
11. _____ - __/__/__
12. _____ - __/__/__

RLP

- Expediente -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 21 | ACM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Exmºs Srs.
Membros Integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Volta Redonda

Os Vereadores que este subscrevem solicitam de Vs.Exas., nos termos do artigo 73 do Regimento Interno, Resolução nº 328/76, seja apresentada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda Projeto de Resolução fixando os subsídios e verba de representação do Vice-Prefeito, no termos dos artigos 58 inciso X, letra "c" e 100 § 2º da Lei Orgânica dos Municípios, Lei Complementar nº 01 de 17/12/1975, com a redação dada pelas Leis Complementares 19/81 e 39/83.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 22 | Ac

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 2.414/85

Em 13 de dezembro de 1985

Senhor Presidente.

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para solicitar-lhe o favor de adotar as providências necessárias no sentido de que essa Egrégia Câmara se reuna extraordinariamente por convocação que ora faço, por motivo relevante e urgente, nos termos do artigo 70, § 3º da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975.

Na reunião ora convocada se daria oportunidade à proposta de fixação dos subsidios e verba de representação do Vice-Prefeito de Volta Redonda eleito em 15 de novembro do corrente ano, através de projeto de resolução da Mesa, e em cumprimento ao disposto nos artigos 80 § 1º e) e 100 § 2º da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Benevenuto dos Santos Neto
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Doutor Luiz Carlos Hallack Sarkis
Digníssimo Presidente
CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 23

mbs.

RECEBIDA CORRESPONDÊNCIA EM 19/12/85
RCP
D. E.

LIDO
Em 19/12/1985
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE V. REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº 395
26/12/85
Respondida em
Em
Ref. Processo Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

REQUERIMENTO

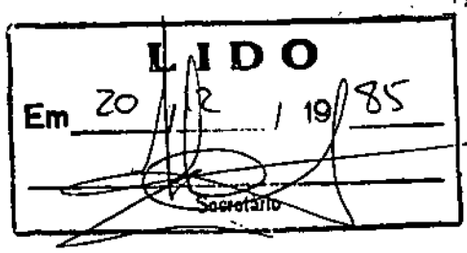
Requeiro, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, seja incluído na Ordem do Dia desta reunião, e apreciado em regime de urgência e preferência o Projeto de Resolução nº 073/85 - Fixa os valores a serem dispendidos ao Vice-Prefeito, a título de subsídio e verba de representação.

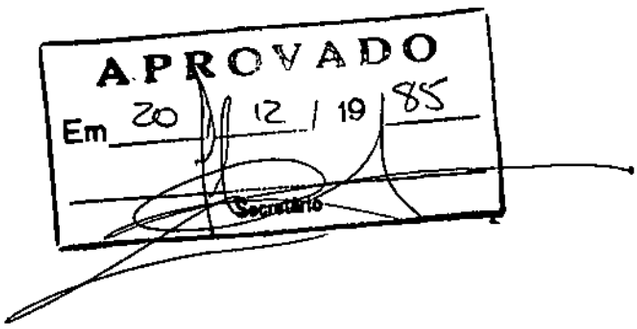
Sala Getúlio Vargas, 19 de dezembro de 1985.

1)
2)
3)
4)
5)
6)
7)
8)
9)
10)
11)
12)
13)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 24

13 ASSINATURAS


LIDO
Em 20 / 12 / 19 85
Secretário


APROVADO
Em 20 / 12 / 19 85
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 073/85

EMENTA: FIXA OS VALORES A SEREM DISPENDIDOS AO VICE-PREFEITO, A TÍTULO DE SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - É fixada em 50% (cinquenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal a verba de representação a ser paga mensalmente ao Vice-Prefeito de Volta Redonda, bem como é fixado em 1/3 (um terço) do subsídio do Prefeito Municipal o valor a ser dispendido a título de subsídio do Vice-Prefeito de Volta Redonda.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Resolução correrá por conta da dotação 01.03.070202.01-3.1.1.1., do orçamento em vigor.

Artigo 3º - A atualização em decorrência dos reajustes da remuneração dos Deputados Estaduais, far-se-á por Ato da Mesa Diretora da Câmara, inclusive abrangendo sempre os subsídios dos Vereadores, do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1986.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1985.

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

EDSON RICARDO SANT'ANA
Membro

VANDER LUCAS DE CAMPOS ÁVILA
Membro

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 FLS. 25

LIDO

Em 20 / 12 / 10 85

Secretário

APROVADO

Em 20 / 12 / 10 85

Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Presidente

Em 06 de Janeiro de 1986.

Ofício nº P - 001/86

Assunto: Encaminha cópia de Resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 26 | AC

Senhor Prefeito,

Pelo presente, estamos encaminhando para conhecimento de V.Exa. cópia da Resolução nº 800, que fixa os valores a serem dispendidos ao Vice-Prefeito, a título de subsídio e verba de representação, aprovada por esta Casa na reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 1985.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de estima e admiração, firmando-nos mui

Atenciosamente,

VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
Presidente

Exmº. Sr.
Marino Clinger Toledo Netto
DD. Prefeito Municipal
NESTA.

aac.

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Presidente

Em 06 de Janeiro de 1986.

Ofício nº D - 022/86

Assunto: Encaminha cópia de Resolução.

Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando para conhecimento de V.Exa. cópia da Resolução nº 800, que fixa os valores a serem dispendidos ao Vice-Prefeito, a título de subsídio e verba de representação, aprovada na reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 1985.

Ao ensejo, reafirmamos nossos protestos de estima e admiração, firmando-nos mui

Atenciosamente,

VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 27

Exmº. Sr.
Conselheiro Erasmo Martins Pedro
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República nº 70 - 3º andar - Centro
20211 - Rio de Janeiro - RJ.

aac.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 28 | Ac.

Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº P.R. 073/85

FOLHA DE DESPACHO N.º 001/85

LIDO
Em 19 / 12 / 1985
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM DE
DE 19 / 12 / 85
2.º Secretário

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES
FACE DE URGÊNCIA
EM 20 / 12 / 85
Secretário

REDAÇÃO FINAL

LIDO
Em 20 / 12 / 1985
Secretário

APROVADO
Em 20 / 12 / 1985
Secretário

ENCAMINHADO EM 06/01/86
OFÍCIO P-001/86 e D-022/86

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 800

EMENTA: FIXA OS VALORES A SEREM DISPENDIDOS AO VICE-PREFEITO, A TÍTULO DE SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - É fixada em 50% (cinquenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal a verba de representação a ser paga mensalmente ao Vice-Prefeito de Volta Redonda, bem como é fixado em 1/3 (um terço) do subsídio do Prefeito Municipal o valor a ser dispendido a título de subsídio do Vice-Prefeito de Volta Redonda.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Resolução correrá por conta da dotação 01.03.070202.01 - 3.1.1.1 , do orçamento em vigor.

Artigo 3º - A atualização em decorrência dos reajustes da remuneração dos Deputados Estaduais, far-se-á por Ato da Mesa Diretora da Câmara, inclusive abrangendo sempre os subsídios dos Vereadores, do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1986.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 1985.

VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
Presidente

VEREADOR MAXWEL PIRES DA ROCHA
Primeiro Secretário

VEREADOR JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS
Segundo Secretário

Projeto de Resolução nº 073/85
Autor: Mesa Diretora

aac.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 | FLS. 29

RESOLUÇÃO N.º 800

Ementa: Fixa os valores a serem dispendidos ao vice-Prefeito, a título de subsídio e verba de representação.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Artigo 1.º — É fixada em 50% (cinquenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal a verba de representação a ser paga mensalmente ao Vice-Prefeito de Volta Redonda, bem como é fixado em 1/3 (um terço) do subsídio do Prefeito Municipal o valor a ser dispendido a título de subsídio do Vice-Prefeito de Volta Redonda.

Artigo 2.º — A despesa decorrente desta Resolução correrá por conta da dotação 01.03.070202.01 — 3.1.1.1, do orçamento em vigor.

Artigo 3.º — A atualização em decorrência dos reajustes da remuneração dos Deputados Estaduais far-se-á por Ato da Mesa Diretora da Câmara, inclusive abrangendo sempre os subsídios dos Vereadores, do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito.

Artigo 4.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1986.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 85

Ver. — Luiz Carlos Hallack Sarkis
PRESIDENTE

Ver. — Maxwel Pires da Rocha
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ver. — José Israel dos Anjos
SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Resolução n.º 073/85
Autor: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 800 FLS. 30